



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE DENOMINAÇÃO - Art. 162, II, RI 1.

Vereador (a) <b>VAGNER DE OLIVEIRA</b>	Data <b>18/09/2023</b>
--	------------------------

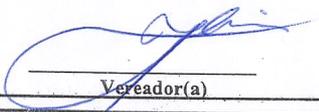
IDENTIFICAÇÃO DO BEM PÚBLICO

Bairro <b>LINHARES</b>	Loteamento	Tipo (Logradouro, Praça, Próprio etc.) <b>LOGRADOURO</b>
------------------------	------------	--

Nome atual ou Ponto de Referência: **começa na Rua Capitão Maurício Sávio**  
**"RUA SEM NOME" ao lado nº 170 - Antes da ADPM**

Nome Proposto:  
**RUA OLÍVIO DE CARVALHO**

À SG/PJF - Sr(a). Secretário(a),  
Solicito que seja promovida a pesquisa necessária para o encaminhamento da proposição acima.  
Em **18/09/23**.

  
Vereador(a)

PESQUISA REALIZADA	LOTEAMENTO APROVADO
Logradouro/Próprio/Praça/Bairro ou Loteamento já tem denominação? Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Lei nº ____/____.	Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Lei nº ____ . Em ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: (SENDO NECESSÁRIO MAIOR ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, FAVOR UTILIZAR O VERSO DA FOLHA)

SERVIDOR/PJF RESPONSÁVEL PELA PESQUISA  
A pesquisa inclui dados em anexo?  
NÃO   
SIM   
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome ou Carimbo/Assinatura

De: SEMAUR Para: SG À vista da pesquisa realizada, entendo que a denominação é: VIÁVEL <input type="checkbox"/> INVIÁVEL <input type="checkbox"/> Em ____/____/____. Secretário (a) - SEMAUR/PJF	CONCLUSÃO De: SG Ao(A) Vereador (a) Informo a conclusão da pesquisa realizada a pedido de V.Exa. Em ____/____/____. Secretário (a) - SG/PJF
---	--

1 - Art. 162. O logradouro, praça, próprio e qualquer outro bem público municipal não poderá ser designado com nome de pessoa viva, devendo a proposição estar acompanhada de: I - certidão de óbito; II - pesquisa realizada pela Prefeitura de Juiz de Fora, mediante consulta formalizada pelo Vereador sobre a denominação de que trata o caput deste artigo. §1º Aplica-se este artigo para a proposição que visa a alteração da denominação de quarteirão ou seu caput. (NR) §2º Fica vedada a designação de nome a qualquer bem público, antes da aprovação do projeto de construção, da alocação do recurso ou da ordem de serviço para início da obra pública. (Incluído pela Resolução nº 1.312, de 12/12/2016).

RECEBIDO EM  
**18/09/2023**  
PROCOLO N.º \_\_\_\_  
HORA **16:28**  
**Fabiana Rocha**  
PJF/Secretaria de Governo